



Estado do Maranhão
São Pedro da Água Branca - Maranhão
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



TERCEIROS

ANO II, Nº LXXIV. SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA. TERÇA FEIRA, 28 DE MAIO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS

SUMÁRIO:
TERCEIROS

**PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA**

AVISO DE RATIFICAÇÃO.....Nº 002
LEIS.....Nº 003

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Pedro da Água Branca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario
As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
CNPJ: 01.613.956/0001-21
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro
Site: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Diário: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 022/2019-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA, CNPJ/MF 01.613.956/0001-21. **CONTRATADO:** WALLACE ARRUDA SOBRINHO-ME, CNPJ sob o nº 22.457.507/0001-01; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para eventual prestação de serviços de Hospedagem, para atender a demanda da Administração Pública de São Pedro da Água Branca/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 221.250,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais). **VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2019 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e 8.666/1993; **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 022/2019-CPL. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fonte de Recursos: 0.1.00 – RECURSO ORDINÁRIO; Órgão: 02 - SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E FINANÇAS; Unidade Orçamentária: 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E FINANÇAS; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO; Sub Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; Fonte de Recursos: 0.1.00 – RECURSO ORDINÁRIO; Órgão: 13 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO; Unidade Orçamentária: 00 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO; Função: 13 – CULTURA; Sub Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0473 - DIFUSÃO CULTURAL; Projeto/Atividade: 2070 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUL. DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO; Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: Sr. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA, brasileiro, divorciado, agente político, portador do RG nº 60712412016-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 402.821.473-49, e pelo CONTRATADO: Sr. WALLACE ARRUDA SOBRINHO, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 6238149 SSP/PA e CPF nº 045.399.493-81. São Pedro da Água Branca (MA), 24 de Maio de 2019. **TRANSCRIÇÃO:** GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA- BRANCA-MA, CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21. **CONTRATADO:** R.B.M. COSTA IND. E COM. LTDA, CNPJ sob o nº 07.011.782/0001-03; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de malharia, para atender as necessidades da Secretaria e Fundo municipal da Educação. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.587,50 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGENCIA:** até 31 de

dezembro de 2019 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e 8.666/1993; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-CPL. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fonte de Recursos: 0.1.00 – RECURSO ORDINÁRIO; Órgão: 05 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; Unidade Orçamentária: 00 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Sub Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0403 - ENSINO FUNDAMENTAL; Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: Sr. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA, brasileiro, divorciado, agente político, portador do RG nº 60712412016-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 402.821.473-49, e pelo CONTRATADO: Sra. Raimunda Nunes da Silva, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 052169702014-4 SSP/MA e CPF nº 254.381.403-59. São Pedro da Água Branca (MA), 24 de Maio de 2019. **TRANSCRIÇÃO:** GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 041/2019-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA- BRANCA-MA, CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21. **CONTRATADO:** M. S. SARAIVA E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 04.930.263/0001-50; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais, por intermédio de agência de viagens, destinadas à utilização por membros, servidores, colaboradores eventuais e demais pessoas autorizadas, no regular cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 81.300,00 (oitenta e um mil, trezentos reais). **VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2019 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e 8.666/1993; **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 041/2019-CPL. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fonte de Recursos: 0.1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; Unidade Orçamentária: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO; Sub Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: Sr. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA, brasileiro, divorciado, agente político, portador do RG nº 60712412016-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 402.821.473-49, e pelo CONTRATADO: Sr. MATHEUS SANTOS

SARAIVA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 15525792000-1 SSP/MA e CPF nº 965.113.973-00. São Pedro da Água Branca (MA), 24 de Maio de 2019. TRANSCRIÇÃO: GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 042/2019-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA, CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21. **CONTRATADO:** H. P. DE BRITO-ME, CNPJ sob o nº 26.813.713/0001-68; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços na manutenção do sistema de iluminação pública na Sede e Zona Rural do Município de São Pedro da Água Branca/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 325.290,00 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais). **VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2019 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e 8.666/1993; **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 042/2019-CPL. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fonte de Recursos: 0.1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Órgão: 07 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URB; Unidade Orçamentária: 00 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URB; Função: 25 – ENERGIA; Sub Função: 752 – ENERGIA ELÉTRICA; Programa: 0506 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Projeto/Atividade: 2032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: Sr. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA, brasileiro, divorciado, agente político, portador do RG nº 60712412016-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 402.821.473-49, e pelo CONTRATADO: Sr. HIAKAS PEREIRA DE BRITO, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 014694252000-0 SSP/MA e CPF nº 011.335.543-26. São Pedro da Água Branca (MA), 24 de Maio de 2019. TRANSCRIÇÃO: GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 043/2019-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA- BRANCA-MA, CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21. **CONTRATADO:** L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.793.347/0001-43; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de carteiras escolares, destinados as escolas da rede pública de ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana do Município de São Pedro da Água Branca/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais). **VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2019 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e 8.666/1993; **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 043/2019-CPL. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fonte de Recursos: 0.1.01 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO; Órgão: 05 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE; **Unidade Orçamentária:** 00 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Sub Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa:

0403 – ENSINO FUNDAMENTAL; Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; Elemento de Despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: Sr. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA, brasileiro, divorciado, agente político, portador do RG nº 60712412016-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 402.821.473-49, e pelo CONTRATADO: Sr. LINDOMAR PIRES DE SOUSA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 1569238200-8 GEJUSPC/MA e CPF nº 963.930.763-72. São Pedro da Água Branca (MA), 24 de Maio de 2019. TRANSCRIÇÃO: GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

LEIS

LEI Nº 232/2019

Dispõe sobre a denominação de “Quadra esportiva Marcos Silva”, o logradouro localizado na entrada da cidade sentido carne de sol, bairro São José ao lado da Escola Municipal Henrique de Lá Roque II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada quadra esportiva “MARCOS SILVA”. O Logradouro localizado na entrada da cidade, sentido carne de sol no bairro São José ao lado da Escola Municipal Henrique de Lá Roque II.

Artigo 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a plena execução desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Água Branca, 07 de Março de 2019.

GILSIMAR FERREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 233/2019

Dispõe sobre a inclusão dos Campeonatos Municipais de futebol no calendário oficial de eventos do município de São Pedro da Água Branca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Calendário Oficial de eventos do Município de São Pedro da Água Branca/MA os Campeonatos Municipais.

I - Consideram-se, para efeito do calendário oficial, as datas comemorativas no Município de São Pedro da Água Branca, já instituídas por legislação municipal, especialmente a Lei Orgânica Municipal;

II – Ficam, a partir da vigência desta Lei, incluídos no Calendário Oficial os meses para realização dos Campeonatos TAÇA CIDADE, CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE CAMPO E FUTSAL.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, caso seja necessária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca, 07 de Março de 2019.

GILSIMAR FERREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 234/2019

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ÁGUA BRANCA no Município de São Pedro da Água Branca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais. Faz saber que a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ÁGUA BRANCA - APRAAB** inscrita no CNPJ sob o nº 09.017.785/0001-80, entidade sem fins lucrativos, com duração de tempo indeterminado, com sede na Rua Principal S/N, CENTRO, município de São Pedro da Água Branca/MA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2019.

GILSIMAR FERREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 235/2019

“Institui o Dia Municipal de visibilização e combate ao feminicídio.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Pedro da Água Branca/MA, o dia 13 de Novembro, como o dia Municipal de visibilização e combate ao feminicídio.

Art. 2º - O referido dia passará a constar no calendário oficial do Município de São Pedro da Água Branca.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, aos 27 dias do mês de Maio de 2019.

GILSIMAR FERREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Estado do Maranhão
Município de São Pedro da Água Branca

DIÁRIO OFICIAL
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000, Fone: (99) 3571-4124
Diário.oficial@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Costa
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3571-4124

Assinatura Digital